



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	<p>ENCAMINHADA NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO</p> <p>12 ABR. 2017</p> <p><i>Huziel Trajano Dini</i> Huziel Trajano Dini Diretor do Departamento Legislativo</p>	INDICAÇÃO	Nº 3555/17.
-----------	--	-----------	----------------

AUTOR: DEPUTADO LÉO MORAES

“INDICA ao Poder Executivo Estadual, com cópia à SEDUC, a necessidade da cobertura da Quadra do Conjunto Ouro Preto, de competência do Estado, localizada na Rua Andréia com Francisco Manoel, nesta capital.

O Parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia através da SEDUC, a necessidade de cobertura da “QUADRA POLIESPORTIVA” do Conjunto Ouro Preto, localizado na Rua Andréia com Francisco Manoel, nesta capital-RO.

Plenário das Deliberações, 10 de abril de 2017.

*Léo Moraes*  
Léo Moraes  
Deputado Estadual- PTB

JUSTIFICATIVA

Somos sabedores do importante processo de desenvolvimento socioeconômico do nosso Estado. Prova disso é a brilhante atuação do poder Executivo Estadual frente aos investimentos de norte a sul do Estado de Rondônia buscando sempre a valorização do povo, principalmente em suas demandas prioritárias, como saúde e educação.

O pleito em referência é pautado na Cobertura da Quadra Poliesportiva do Conjunto Ouro Preto, localizada na Rua Andréia com Francisco Manoel, no Bairro Aponiã, município de Porto Velho-RO.

Resta imperioso informar, a necessidade da cobertura da quadra acima mencionada, considerando que proporcionará aos desportistas melhores condições a prática esportivas.

